



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2012

Altera o artigo 53 do Código Civil para permitir aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 53. ....**

§ 1º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, salvo o disposto no § 2º.

§ 2º Fica permitido aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Mesmo exercendo uma atividade vital para o desenvolvimento econômico e social do país, os caminhoneiros, em especial, os autônomos, enfrentam inúmeros obstáculos no dia-a-dia de seu trabalho.

De acordo com a Federação Nacional das Associações de Caminhoneiros e Transportadores – FENACAT, as dificuldades começam no preço do frete, continuam nas péssimas condições em que se encontram as estradas do país e na falta de lugares apropriados para fazer paradas ao longo da viagem.

Não há dúvida, todavia, que o maior problema enfrentado pelos caminhoneiros é a insegurança nas estradas. Furtos e roubos de carga e de caminhões afligem as empresas transportadoras, os caminhoneiros autônomos e suas famílias. Para complicar ainda mais a situação, é cada vez mais difícil fazer um seguro para caminhões. As seguradoras se recusam a assegurar veículos com mais de 15 anos de uso e, quando o fazem, cobram valores impossíveis de serem pagos pelos motoristas autônomos.

Diante dessa situação aflitiva, a categoria vem se organizando em associações que protegem o veículo do associado, num sistema de autogestão e rateio dos custos entre os associados. Assim, por meio da ajuda mútua, garantem proteção do patrimônio de todos. Mas as associações oferecem outras vantagens, como segurança com rastreamento e monitoramento de seus veículos, descontos em acessórios, equipamentos, combustível e, ainda, cursos e palestras.

Infelizmente, segundo a FENACAT, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP vem movendo, pelo menos, 30 ações contra essas associações, sob alegação de que elas estariam comercializando seguros travestidos de “proteção automotiva” e sem sua autorização, estando, portanto, à margem da lei.

Essa posição da SUSEP tem por objetivo inibir o funcionamento dessas associações, que representam para os caminhoneiros autônomos a única solução viável para proteger o seu único bem, instrumento de sua sobrevivência. Além disso, não apresentam nenhuma alternativa para esses profissionais.

A medida que o projeto vem implementar é necessária e urgente para garantir o funcionamento dessas associações que vem suprindo a necessidade do caminhoneiro autônomo, necessidade essa que as companhias seguradoras vem se negando a atender em razão do pouco interesse decorrente da avaliação de que teriam pouco retorno financeiro.

Por todas essas razões contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Institui o Código Civil.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO II  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO II  
DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, em 10/10/2012.